MENSAGEM Nº 366/2015.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 366, de 17 de junho de 2015, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município.

Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – PROCON, estamos criando o elemento de despesa para cobrir despesas com o aluguel da nova sede do PROCON.

Na Empresa Municipal de Habitação, estamos criando o elemento de despesa para a aquisição de licença de uso de software para os equipamentos de processamento de dados da EMHAB.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 18 de junho de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 19/06/15
Horas: 15:50
Visto: 08/1/15 Simone

PROJETO DE LEI Nº 366, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Defesa do Consumidor
Atividade: 2.087 – Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON
3.3.90.36.00.00.00 300 – Outros Serv. Terc. PF R$ 9.600,00

Órgão: 16 – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 01 – Empresa Municipal de Habitação
Atividade: 2.055 – Manutenção da Estrutura Administrativa da EMHAB
4.4.90.39.00.00.00 100 – Outros Serv. Terc. PJ..... R$ 900,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Defesa do Consumidor
Atividade: 2.087 – Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON
(624) 3.3.90.30.00.00.00 300 – Material de Consumo..... R$ 1.600,00
(625) 3.3.90.39.00.00.00 300 – Outros Serv. Terc. PJ..... R$ 4.000,00
(626) 4.4.90.52.00.00.00 300 – Equip. Material Permanente..... R$ 4.000,00

Órgão: 16 – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 02 – Fundo Rotativo Habitacional
Atividade: 2.055 – Manutenção da Estrutura Administrativa da EMHAB
(17) 4.4.90.52.00.00.00 100 – Equip. Material Permanente..... R$ 900,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de junho de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal